



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S10 e Arla 32), com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, demais secretarias e fundos do Município de São José do Cerrito/SC, utilizados na execução de serviços públicos essenciais prestados à população.

O óleo diesel S-10 é indispensável para o funcionamento de veículos e maquinários movidos a diesel utilizados nas atividades operacionais do município, tais como manutenção de estradas, execução de obras públicas, transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos e demais serviços realizados pelas diversas secretarias municipais.

O Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) é um insumo necessário para veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), tecnologia utilizada para reduzir a emissão de poluentes provenientes da queima do diesel, sendo obrigatório para o correto funcionamento desses veículos e para o atendimento às normas ambientais vigentes.

Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de óleo diesel S-10 e Arla 32, assegurando o funcionamento adequado da frota de veículos e equipamentos da Administração Municipal, bem como a continuidade das atividades essenciais do município, garantindo eficiência, qualidade e regularidade na prestação dos serviços públicos à população, em conformidade com as normas ambientais e legais vigentes.

2. PREVISÃO NO PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de São José do Cerrito/SC, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação foram detalhados no **item 04 do Termo de Referência**.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As especificações de cada item do objeto, incluindo sua unidade de medida e quantidade, estão detalhas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO DIESEL S10	LT	500.000
02	ARLA 32	LT	8.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos valores de referência da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em contratações públicas similares efetuadas por diversos municípios, devidamente publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para identificar soluções possíveis:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição direta de combustíveis do tipo óleo diesel S10 e Arla 32 em Postos de combustíveis.

SOLUÇÃO 02 – Formação de uma Ata de Registro de Preços para adquirir combustível do tipo óleo diesel S10 com fornecimento de tanque reservatório bipartido, em regime de comodato, e Arla 32 de um distribuidor de combustíveis. Na pesquisa, foram considerados os preços praticados para a aquisição de combustíveis e itens correlatos, obtidos a partir de referências distintas, garantindo maior confiabilidade e representatividade das informações coletadas.

O mercado local apresenta ampla disponibilidade de fornecedores de diesel S-10 e ARLA 32, oferecendo preços competitivos e condições adequadas para atendimento parcelado da Administração Municipal. Considerando a demanda estimada da frota e a necessidade de manutenção da regularidade dos serviços públicos, o fornecimento atende integralmente aos





padrões técnicos e ambientais exigidos, assegurando eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de óleo diesel S-10 e ARLA 32 destinados ao abastecimento e funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Administração Municipal.

O óleo diesel S-10 será utilizado no abastecimento de veículos e maquinários movidos a diesel, garantindo o funcionamento adequado dos motores, maior eficiência no desempenho e atendimento às normas ambientais vigentes, uma vez que possui menor teor de enxofre e menor emissão de poluentes.

O Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) será utilizado nos veículos equipados com tecnologia de redução catalítica seletiva (SCR), sendo um insumo indispensável para a redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), atendendo às exigências ambientais e garantindo o correto funcionamento do sistema de controle de emissões dos veículos.

A aquisição desses insumos permitirá o pleno funcionamento da frota municipal, possibilitando a execução de serviços essenciais como transporte escolar, manutenção de estradas, execução de obras públicas, transporte de pacientes, coleta de resíduos e demais atividades operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, pois, o processo licitatório será realizado por item e as contratações serão parceladas, conforme necessidade.





8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São José do Cerrito/SC, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a Administração Pública.

A aquisição de combustíveis (Diesel S10 e Arla 32) visa suprir as necessidades operacionais da frota municipal, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente de insumos indispensáveis à execução ininterrupta de serviços públicos essenciais, tais como o transporte escolar, o atendimento de emergências, a coleta de resíduos sólidos e a manutenção das vias públicas.

Busca-se, ainda, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover a ampla competitividade, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços inexequíveis ou eventuais situações de superfaturamento na execução contratual.

O processo licitatório contribuirá para a otimização da aplicação dos recursos públicos, assegurando que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, a contratação resultante exigirá da empresa contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização do consumo e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em benefício da coletividade e da eficiência administrativa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.147.000,00 (três milhões cento e quarenta e sete mil reais).

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tendo em vista a natureza comum do objeto, não se vislumbra necessidade de tomada de providências, capacitações ou adequações quanto ao recebimento dos produtos a serem adquiridos.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação observará os princípios do **desenvolvimento nacional sustentável**, conforme previsto na Lei nº 14.133, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso responsável de recursos.

No que se refere ao fornecimento de **óleo diesel S-10 e Arla 32**, serão considerados os seguintes aspectos de sustentabilidade:

Conformidade ambiental: os produtos fornecidos deverão atender às normas ambientais e de qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, garantindo que o combustível comercializado esteja dentro dos padrões exigidos pela legislação.

Armazenamento e transporte adequados: os fornecedores deverão observar boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio dos produtos, a fim de evitar vazamentos, contaminações ambientais e riscos à saúde pública.

Destinação adequada de resíduos: eventuais embalagens e resíduos decorrentes da comercialização ou transporte dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação busca garantir o atendimento das necessidades da Administração Pública aliando eficiência operacional, responsabilidade ambiental e cumprimento da legislação aplicável.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, de Diesel S10 e Arla 32 a serem utilizados em veículos pertencentes à frota do Município de São José do Cerritos/SC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



São José do Cerrito, SC, 12 de março de 2026.

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

